

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 80/2024, de 2 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 437.315,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$99.076,67
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		99.076,67
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
04.005.12.361.6.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$27.842,06
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		27.842,06
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$25.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$25.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		25.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$27.247,60
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		27.247,60
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$60.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$53.149,23
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		53.149,23
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$35.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		35.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$85.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$53.149,23
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	53.149,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$27.842,06
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.842,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$99.076,67
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	99.076,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$27.247,60
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	27.247,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$85.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.